

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SA Nº 17, de 2 de setembro de 2020.

Prorroga as medidas adotadas na Resolução SA nº 11, de 5 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SA nº 11, de 5 de junho de 2020, fica vigente até o fim do estado de calamidade no Município de São Bernardo do Campo, nos termos do Decreto 21.116, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação